



Governo do Distrito Federal
Controladoria-Geral do Distrito Federal
Subcontroladoria de Controle Interno

RELATÓRIO DE AUDITORIA
Nº 16/2020 - DACIG/COAUC/SUBCI/CGDF

Unidade: Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do DF - DF Legal
Processo nº: 00480-00002147/2020-12
Assunto: Auditoria para avaliação dos atos e fatos da gestão da AGEFIS, referentes aos exercícios de 2016 a 2018
Ordem(ns) de Serviço: 25/2019-SUBCI/CGDF de 31/01/2019
Nº SAEWEB: 0000021598

I - INTRODUÇÃO

A auditoria foi realizada no(a) Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do DF - DF Legal, durante o período de 24/01/2019 a 01/03/2019, objetivando análise dos atos e fatos da gestão referentes aos exercícios de 2016, 2017 e 2018.

A seguir são apresentados os processos para os quais foram relatadas constatações ou informações:

Processo	Credor	Objeto	Termos
00361-00002426/2018-54	INTERATIVA - Dedetização Higienização e Conservação Ltda. (05.058.935/0001-42)	Processo de pagamento de faturas mensais relativas à prestação de serviços - Encarregado de Transporte e Motorista., objeto do Contrato 006/2016, anteriormente registrado, constante do Processo SICOP nº 0361.003.299/2016.	O presente processo se refere apenas sobre a liquidação e pagamento da despesa. Valor Total: R\$ 0,01
00361-00018610/2018-16	Agência de Fiscalização do Distrito Federal (09.626.988 /0001-73)	Abertura de Tomada de Contas Especial – TCE para apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar eventual prejuízo decorrente da falha verificada no sistema informatizado da Agência de Fiscalização do Distrito Federal - AGEFIS.	Processo relativo a Tomada de Contas Especial - TCE. Valor Total: R\$ 0,01

Processo	Credor	Objeto	Termos
0361-002980/2017	AIDC Tecnologia Ltda. (07.500.596/0001-38)	Contrato 005/2017, assinado em 20/10/2017. Objeto: Aquisição de impressoras térmicas, portáteis e robustecidas, acompanhada com, pelo menos, duas bobinas de papel termossensível, conforme especificações e condições do Edital, Termo de Referência e Proposta.	Não existe termo aditivo ao contrato. Valor Total: R\$ 927.525,00
0361-003298/2016	BRASFORT Administração e Serviços Ltda. (36.770.857/0001-38)	Contrato nº 007/2016. Objeto: A prestação de serviços continuados administrativo, técnico operacional e logístico (encarregado geral, supervisor de equipe, atendente, apoio operacional, operador de máquinas, técnico em telecomunicação, artífice de manutenção, encarregado de transporte e motorista), por meio do Sistema de registro de preços, para atender, em especial, às necessidades da Agência de Fiscalização do Distrito Federal - AGEFIS e demais dos órgãos participantes e integrantes da centralização das compras do Distrito Federal, conforme condições e especificações constantes do Edital PE SRP nº 22/2016 (lis. 19/357), e a Proposta (fls. 222/254), que passam a integrar o presente contrato, assinado em 01 de setembro de 2016. - O presente Contrato obedece aos termos do Edital PE SRP nº 22/2016 (fls. 19/357), respectivos anexos, da Proposta de (fls. 358/389), da Ata de Registro de Preços nº 9004/2016 (fls. 03) e demais elementos constantes do Processo nº 410.000.734/2016 das Leis nº 8.666/1993, 10.520/2005, Decreto Federal nº 5.450/2005. Decreto Distrital nº 23.460/2002 e Decreto Distrital nº 36.519/2015.	1º Termo Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 meses. 2º Termo Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 meses. Valor Total: R\$ 8.107.526,52

Processo	Credor	Objeto	Termos
0361-003299/2016	INTERATIVA- Dedetização Higienização e Conservação Ltda. (05.058.935/0001-42)	Contrato nº 006/2016. Objeto: O contrato tem por objeto a prestação de serviços continuados administrativo, técnico operacional, (encarregado de transporte e motorista consoante especificações constantes do edital pe srp nº 22/2016 (fis. 19/225), e a proposta (tis. 308/3 12), que passam a integrar o presente termo. Processos de Pagamento: 361.007.698/2016 – Exercício 2016, 361.001.024/2017 – Exercício 2017 e SEI N° 00361.00002426.2018-54 – Exercício 2018	1º Termo Aditivo: Prorrogação da vigência contratual, por mais 12 meses, com supressão de 20,04%. Assinatura: 25/08/2017. Vigência: 26/08/2017 a 25/08/2018. 2º Termo Aditivo: Prorrogação da vigência contratual, prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses. Assinatura: 13/08/2018. Vigência: 26/08/2018 a 25/08/2019. 3º Termo Aditivo: Repactuação, com supressão de 2,02% Assinatura: 28/12/2018 Vigência: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de sua assinatura. Porém, seus efeitos financeiros retroagem a 01/01/2018, nos termos da Instrução Normativa nº 02/2008 – SLTI/MPOG, recepcionada pelo Decreto nº 36.063/2014. Valor Total: R\$ 2.297.807,16

II - RESULTADOS DOS EXAMES

1 - Receitas da Unidade

1.1 - PROCESSOS SELECIONADOS PARA A AMOSTRA E OS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Informação

A presente inspeção foi realizada mediante a verificação de processos, cuja execução ocorreu nos períodos compreendidos entre 2016 a 2018.

Para tanto verificamos os valores empenhados e liquidados em cada período, mediante consulta no SIGGO e Extração de Planilhas no sistema Discoverer /SIGGO.

Como resultado obtivemos planilhas preliminares, com valores absolutos e percentuais, as quais foram a fonte de extração/seleção dos processos considerados representativos, com base na materialidade apresentada na execução orçamentária e financeira para o exercício em cada exercício.

Exercício 2016

Valor empenhado: R\$ 224.607.860,15

Valor liquidado: R\$ 222.566.975,84

Valor Empenhado - Exercício 2016		
Unidade Gestora: 110201 - AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL-AGEFIS		
Tipo de Licitação	Valor Empenhado	Percentual Valor Empenhado
Folha de pagamento	169.431.907,39	75,43%
Não Aplicável	46.795.185,15	20,83%
Dispensa de Licitação	3.835.056,42	1,71%
Pregão	2.999.459,07	1,34%
Inexigível	962.288,71	0,43%
Adesão a Ata de Registro de Preços	528.852,13	0,24%
Pregão Eletrônico com Ata - CECOM	39.174,92	0,02%
Suprimento de Fundos	15.936,36	0,01%
TOTAL	224.607.860,15	100,00%

Exercício 2016 - Dispensa de Licitação				
Número do Processo	Natureza da Despesa	Credor	Valor Empenhado	%
361.001.363/2015	339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	03349838000183 - CONSTRUÇÕES ACNT LTDA	1.680.000,00	43,81%
361.004.064/2010	339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	09676913000105 - ZAHIR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	235.248,35	6,13%
361.000.259/2011	339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	14645157949 - NELSON SCHNEIDER	139.107,99	3,63%
361.000.007/2011	339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	02884992120 - EUSTÁQUIO ALVES REZENDE	134.357,85	3,50%
361.003.882/2013	339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	02595684000147 - PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA - ME	111.137,50	2,90%
Amostra			2.299.851,69	59,97%
Total por Tipo de Licitação: 5 - Dispensa de Licitação			3.835.056,42	100,00%

Exercício 2016 - Pregão				
Número do Processo	Natureza da Despesa	Credor	Valor Empenhado	%
361.003.298/2016	339037 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	36770857000138 - BRASFORT ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	1.997.697,80	66,60%
361.003.299/2016	339037 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	05058935000142 - INTERATIVA - DEDETIZAÇÃO HIGIENIZ. E CONSER. LTDA	729.112,59	24,31%
Amostra			2.726.810,39	90,91%
Total por Tipo de Licitação: 9 - Pregão			2.999.459,07	100,00%

Exercício 2017**Valor empenhado: R\$ 215.040.953,37****Valor liquidado: R\$ 212.999.949,96**

Valor Empenhado - Exercício 2017		
Unidade Gestora: 110201 - AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL-AGEFIS		
Tipo de Licitação	Valor Empenhado	Percentual Valor Empenhado
Folha de pagamento	165.848.907,20	77,12%
Não Aplicável	32.629.569,93	15,17%
Pregão	10.643.046,48	4,95%
Dispensa de Licitação	2.634.043,12	1,22%
Adesão a Ata de Registro de Preços	2.186.958,25	1,02%
Inexigível	1.050.426,82	0,49%
Pregão Eletrônico com Ata	30.085,05	0,01%
Suprimento de Fundos	17.916,52	0,01%
Total Empenhado	215.040.953,37	100,00%

Exercício 2017 - Adesão à Ata de Registro de Preços				
Número do Processo	Natureza da Despesa	Credor	Valor Empenhado	%
00000-0361002980/2017-00	449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	07500596000138 - AIDC TECNOLOGIA LTDA	927.525,00	42,41%
00000-0361000853/2016-00	339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00186938000148 - LIG-MOBILE TELECOMUNICAÇÕES LTDA	577.640,00	26,41%
00000-0361001363/2015-00	339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	24702264000155 - CONDOMINIO DO ED. OFFICE TOWER	224.035,08	10,24%
00000-0361001442/2016-00	339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	62541735000180 - AMC INFORMÁTICA LTDA	210.693,87	9,63%
Amostra			1.939.893,95	88,70%
Total por Tipo de Licitação: 11 - Adesão à Ata de Registro de Preços			2.186.958,25	100,00%

Exercício 2017 - Dispensa de Licitação				
Número do Processo	Natureza da Despesa	Credor	Valor Empenhado	%
00000-0361001363/2015-00	339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	03349838000183 - CONSTRUÇÕES ACNT LTDA	2.520.000,00	95,67%
		24702264000155 - CONDOMINIO DO ED. OFFICE TOWER	25.000,00	0,95%
Amostra			2.545.000,00	96,62%
Total por Tipo de Licitação: 5 - Dispensa de Licitação			2.634.043,12	100,00%

Exercício 2017 - Pregão				
Número do Processo	Natureza da Despesa	Credor	Valor Empenhado	%
00000-0361003298/2016-00	339037 - LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA	36770857000138 - BRASFORT ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	7.744.978,42	72,77%
00000-0361003299/2016-00	339037 - LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA	05058935000142 - INTERATIVA - DEDETIZAÇÃO HIGIENIZ. E CONSER. LTDA	2.591.415,47	24,35%
			10.336.393,89	97,12%
Total por Tipo de Licitação: 9 - Pregão			10.643.046,48	100,00%

Exercício 2018

Valor empenhado: R\$ 203.778.470,03

Valor liquidado: R\$ 201.681.114,82

Valor Empenhado - Exercício 2018		
Unidade Gestora: 110201 - AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL-AGEFIS		
Tipo de Licitação	Valor Empenhado	Percentual Valor Empenhado
Folha de pagamento	186.196.142,92	91%
Pregão	10.365.066,97	5%
<u>Não Aplicável</u>	2.872.867,15	1%
Dispensa de Licitação	2.531.284,80	1%
Inexigível	1.044.216,05	1%
Adesão a Ata de Registro de Preços	651.628,66	0%
Pregão Eletrônico com Ata	107.135,35	0%
Suprimento de Fundos	10.128,13	0%
Total Empenhado	203.778.470,03	100,00%

Exercício 2018 - Adesão à Ata de Registro de Preços				
Número do Processo	Natureza da Despesa	Credor	Valor Empenhado	%
00361-0000000853/2016-00	339039- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00186938000148 - LIG-MOBILE TELECOMUNICAÇÕES LTDA	475.320,00	72,94%
Amostra			475.320,00	72,94%
Total por Tipo de Licitação: 11 - Adesão à Ata de Registro de Preços			651.628,66	100,00%

Exercício 2018 - Dispensa de Licitação				
Número do Processo	Natureza da Despesa	Credor	Valor Empenhado	%
00361-0000001363/2015-00	339039- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	03349838000183 - CONSTRUÇÕES ACNT LTDA	2.394.000,00	94,58%
		24702264000155 - CONDOMINIO DO ED. OFFICE TOWER	90.155,64	3,56%
Amostra			2.484.155,64	98,14%
Total por Tipo de Licitação: 5 - Dispensa de Licitação			2.531.284,80	100,00%

Exercício 2018 - Pregão				
Número do Processo	Natureza da Despesa	Credor	Valor Empenhado	%
00361-0000003298/2016-00	339037- LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA	36770857000138 - BRASFORT ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	7.985.850,30	77,05%
00361-0000003299/2016-00	339037- LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA	05058935000142 - INTERATIVA - DEDETIZAÇÃO HIGIENIZ. E CONSER. LTDA	2.320.012,60	22,38%
Amostra			10.305.862,90	99,43%
Total por Tipo de Licitação: 9 - Pregão			10.365.066,97	100,00%

Percentuais sobre Totais Empenhados

TOTAL EMPENHADO X TOTAL AMOSTRADO POR EXERCÍCIO			
Exercício	Total Amostrado	Total Empenhado	% da Amostra
2016	5.026.662,08	224.607.860,15	2,24%
2017	14.821.287,84	215.040.953,37	6,89%
2018	2.959.475,64	203.778.470,03	1,45%

TOTAL EMPENHADO (EXCLUÍDOS VALORES RELATIVOS À FOLHA DE PAGAMENTO) X TOTAL AMOSTRADO POR EXERCÍCIO			
Exercício	Total Amostrado	Total Empenhado (Exceto Folha de Pagamento)	% da Amostra
2016	5.026.662,08	55.175.952,76	9,11%
2017	14.821.287,84	49.192.046,17	30,13%
2018	2.959.475,64	17.582.327,11	16,83%

TOTAL EMPENHADO (EXCLUÍDOS VALORES RELATIVOS À FOLHA DE PAGAMENTO E NÃO APLICÁVEL) X TOTAL AMOSTRADO POR EXERCÍCIO			
Exercício	Total Amostrado	Total Empenhado (Exceto Folha de Pagamento e Não Aplicável)	% da Amostra
2016	5.026.662,08	8.380.767,61	59,98%
2017	14.821.287,84	16.562.476,24	89,49%
2018	2.959.475,64	14.709.459,96	20,12%

Em virtude da Decisão nº 89/2019, de 03/07/2018, faz-se necessária, *a partir do exercício de 2018*, a inclusão nas prestações de contas anuais da Agência de Fiscalização do Distrito Federal de informações sobre:

- 1) Atuação do Tribunal de Julgamento Administrativo, com indicação de seus integrantes, quantitativo de processos instruídos e julgados, estoque de processos pendentes de apreciação, número de sessões realizadas e cumprimento das metas fixadas para cada mês do exercício.
- 2) Verificação do andamento de aberturas de Tomadas de Contas Especiais:
 - a) Instauração de TCE para apuração, identificação dos responsáveis e quantificação dos tributos (Taxa de Fiscalização de Localização, Instalação e Funcionamento – TFLIF, Taxa de Fiscalização do Uso de Área Pública - TFUAP, Taxa de Fiscalização de Obras - TFO e Taxa de Fiscalização de Anúncios – TFA; regidas pela Lei Complementar nº 336 /2000) relativos aos exercícios de 2000 a 2008 que deixaram de ser arrecadados em decorrência de prescrição.
 - b) Instauração de TCE para apuração, identificação dos responsáveis e quantificação dos valores que indevidamente deixaram de ser arrecadados em decorrência da referida falha em seu sistema de informática.

1.2 - INSTAURAÇÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL PREVISTAS NA DECISÃO TCDF Nº 89/2018

Informação

Primeiramente e em virtude da Decisão nº 89/2018, de 03/07/2018, solicitamos à Agência de Fiscalização do Distrito Federal, informações relativas ao andamento de aberturas de Tomadas de Contas Especiais, conforme determinado na decisão supramencionada, quais sejam:

Instauração de TCE para apuração, identificação dos responsáveis e quantificação dos tributos (Taxa de Fiscalização de Localização, Instalação e Funcionamento – TFLIF, Taxa de Fiscalização do Uso de Área Pública - TFUAP, Taxa de Fiscalização de Obras - TFO e Taxa de Fiscalização de

Anúncios – TFA; regidas pela Lei Complementar nº 336/2000) relativos aos exercícios de 2000 a 2008 que deixaram de ser arrecadados em decorrência de prescrição. Tal demanda tem como origem os fatos indicados nos parágrafos 50 a 57 da Informação nº 67/2018 – 1ª DIACOMP/SEACOMP, de 16/04/2018.

Instauração de TCE para apuração, identificação dos responsáveis e quantificação dos valores que indevidamente deixaram de ser arrecadados (correção monetária mensal, multa de 10% e juros de mora de 1% ao mês, estabelecidos na Lei Complementar nº 435/01) em decorrência de falha no sistema de informática da AGEFIS.

Como resposta às informações solicitadas, nos foi disponibilizado o **Processo SEI nº 00361-00018610/2018-16**, o qual apresenta o trabalho realizado e finalizado, em 28/10/2018, pela Comissão de Tomada de Contas Especial instaurada pela Instrução 097/2018 da AGEFIS.

Verificamos nos autos do processo o levantamento de informações: histórico da fiscalização, legislação de multas e preços públicos e pagamentos; bem como o Parecer nº 092/2010 da PROFIS/PGDF.

Após este levantamento a comissão chegou as seguintes conclusões:

A hipótese era que em decorrência da suposta falha verificada no sistema informatizado da autarquia, o qual não acresceu aos documentos de arrecadação gerados a atualização monetária, multa e juros de mora estabelecidos pela Lei Complementar nº 435/01 de valores de multas e preços públicos em atraso, houve dano ao erário conforme indicava a decisão nº 89/2018 do processo 32956/2015-e.

O Sistema Informatizado de Serviços e Ações Fiscais da Agefis (SISAF Tributário), realiza o controle de pagamentos de Taxas, Preço Público e Autos de Infração, e quanto a atualização de valores verificou-se o que segue:

Taxas:

Não foi objeto de análise, pois a própria análise do Tribunal de Contas no processo N° 32956/2015-e/TCDF verificou-se que o sistema informatizado realiza as atualizações;

Multas:

A AGEFIS efetuou a atualização dos valores conforme regra prevista na legislação vigente, que é a atualização monetária anual pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC; O sistema – SISAF Tributário não efetua as correções de multas não tributárias, porém, de acordo com o parecer 092/2010-PROFIS/PGDF (14213099) as correções só serão devidas após a inscrição do débito em dívida ativa;

Somente com a alteração da Lei Complementar 435/2001 que foi efetuada pela Lei Complementar 943 de 16 de abril de 2018 a todos os débitos não tributários

sofrem correção a partir do seu inadimplemento, época ao qual já era utilizado o Sistema Integrado de Lançamento de Créditos do Distrito Federal – SISLANCA para a emissão e controle de pagamento.

Preço Público:

AGEFIS efetuou a atualização dos valores conforme estabelecido no Decreto nº 30.090, de 20 de fevereiro de 2009, que possui regra específica para atualização de preço público de quiosque que seria a atualização do valor principal pelo INPC e aplicação de juros de juros de 1% am e multa de 2% para o pagamento em atraso, foi verificado que apesar do boleto ou baixa no sistema não constarem valores especificados, o sistema SISAF Tributário realizava a atualização e esses valores eram incorporadas ao valor principal, ficando visível apenas um valor consolidado do valor principal e atualizações. Seria necessário o sistema realizar a separação desses valores, porém com a utilização atual do SISLANCA, essa recomendação não será necessária.

Chega-se à conclusão que o Sistema Informatizado de Serviços e Ações Fiscais da Agefis, realizava a atualização de valores pagos após o vencimento quanto aos valores devidos de preço público e autos de infração de acordo com a normatização legal, não existindo prejuízo ao erário a ser apurado quanto aos aspectos analisados nessa Tomada de contas Especial.

Por fim, em 28/11/2018, o processo em questão foi encaminhado a Controladoria-Geral do Distrito Federal, por meio do despacho SEI nº 15650965 assinado pela então Diretora Presidente da Agência do Distrito Federal, contendo a seguinte ressalva:

Considerando que a Comissão de Tomada de Contas Especial, por meio do Relatório SEI-GDF n.º 1/2018 - AGEFIS/DG/CTCE.INSTR.097/2018 (Doc SEI n.º 14224564), concluiu pela inexistência de prejuízo ao erário, **tenho por prejudicado o pronunciamento relacionado à especificação das providências adotadas para resguardar o interesse público e evitar a repetição do ocorrido, determinado pelo inciso XIII do art. 3º da Resolução n.º 102, de 15 de julho de 1998, do Tribunal de Contas do Distrito Federal. (grifo nosso)**

Neste ponto, cumpre informar que até o término dos trabalhos da presente auditoria, o Processo SEI nº 00361-00018610/2018-16 encontrava-se encaminhado à Controladoria-Geral do Distrito Federal guardando análise, relatório e certificação da Tomada de Contas Especial, em questão.

2 - Execução do Contrato ou Termo de Parceria

2.1 - NECESSIDADE DE NOMEAÇÃO DE EXECUTORES LOCAIS PARA APOIO ÀS COMISSÕES EXECUTORAS DOS CONTRATOS Nº 006/2016 E Nº 007/2016

Classificação da falha: Formal

Fato

O presente ponto tem como base o Termo de Referência e Edital do Pregão Eletrônico n.º 022/2016 SULIC/SEPLAG, cujo objeto é a prestação de serviços continuados administrativo, técnico operacional e logístico (encarregado geral, supervisor de equipe, atendente, apoio operacional, operador de máquinas, técnico em telecomunicações, artífice em manutenção, encarregado de transporte e motorista).

Após a adjudicação e homologação da licitação realizada pela Subsecretaria de Licitação SULIC/SEPLAG, nos termos do Pregão Eletrônico n.º 022/2016, com 02 Lotes de serviços a serem contratados; foram firmados o Contrato n.º 006/2016 (Processo n.º 361.003.299/2016 – Vencedora do Lote 2) com a Empresa Interativa Dedetização, Higienização e Conservação Ltda., CNPJ - 05.058.935/0001-42 e o Contrato n.º 007/2016 (Processo n.º 00361-003.298/2016 – Vencedora do Lote 1), com a Empresa BRASFORT Administração e Serviços Ltda., CNPJ - 36.770.857/0001-38.

A previsão inicial dos serviços a serem executados, local de execução, postos e quantidade por postos, constam no Termo de Referência – Anexo I do Edital, Item 5 - Forma de Prestação de Serviços, subitem 5.1 do Edital do Pregão Eletrônico n.º 022/2016 e estão detalhados na tabela a seguir:

LOTE 1 - SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL				
ITEM OU SERVIÇO	LOCAL DE EXECUÇÃO	POSTOS/ QUANTIDADE	HORARIO/ PERIODO	CARGA HORARIA
Encarregado Geral	Sede	1	8:00 às 18:00	44 horas
Supervisor de Equipe	Raf's, DOPE e DBA	8	8:00 às 18:00	44 horas
Atendente	Sede e Raf's	29	8:00 às 18:00	44 horas
Apoio Operacional	Raf's e DOPE	134	8:00 às 18:00	44 horas
Apoio Operacional (escala 12 x 36) - diurno	DBA	2	7:00 às 19:00	12 x 36
Apoio Operacional (escala 12 x 36) - noturno	DBA	2	19:00 às 7:00	12 x 36
Operador de Máquinas	Sede	2	8:00 às 18:00	44 horas
Técnico em Telecomunicação	Sede	2	8:00 às 18:00	44 horas
Artífice de Manutenção	Sede	4	8:00 às 18:00	44 horas
TOTAL INICIAL DE EMPREGADOS - CONTRATO 007/2016				184

LOTE 2 - SERVIÇOS DE APOIO LOGISTICO				
ITEM OU SERVIÇO	LOCAL DE EXECUÇÃO	POSTOS/ QUANTIDADE	HORARIO/ PERIODO	CARGA HORARIA
Encarregado de Transporte	Sede	1	8:00 às 18:00	44 horas
Motorista (regime normal)	Sede, Raf's e DOPE	24	8:00 às 18:00	44 horas
Motorista (regime 12 x 36) - noturno	Raf's	12	19:00 às 7:00	12 x 36
TOTAL INICIAL DE EMPREGADOS - CONTRATO 006/2016			37	

Os empregados das empresas contratadas são lotados nos setores do Edifício Sede e em outras unidades de atuação da AGEFIS, de acordo com a necessidade, a saber:

- Apoio Operacional, Encarregado de Transporte e Motoristas:
 - Rodoviária do Plano Piloto
 - Taguatinga
 - Ceilândia – DOPE
 - Setor Comercial Sul
 - Depósito de bens apreendidos
 - Edifício Sede

- Atendentes:
 - Edifício Sede
 - Administração Regional de Brasília
 - Administração Regional de Taguatinga
 - Administração Regional de Sobradinho
 - Administração Regional do Gama
 - Taguatinga Norte

Em verificação dos processos de pagamentos, constatamos que as Comissões Executoras de ambos os contratos elaboram mensalmente os respectivos Relatórios Circunstanciados, contendo dentre outros:

- Valor do gasto mensal, conforme fatura apresentada.
- Valor para depósito na conta vinculada, informando os dados da conta corrente a ser utilizada.
- Valores a serem descontados, correspondentes às retenções de IRRF, INSS e ISS.

- Valor líquido para depósito na conta do fornecedor, informando os dados da conta corrente a ser utilizada.
- Campo com *opção de sim ou não*, com o questionamento sobre fatos que justificariam a glosa na fatura encaminhada mensalmente.

Contudo e em virtude do quantitativo de empregados e de postos externos existentes, detectamos a *necessidade de nomeação de executores locais e respectivos suplentes*, para atuação complementar e apoio às atividades realizadas pelas comissões executoras de ambos os contratos, em especial a observância do cumprimento das cláusulas relativas às Obrigações da Contratada, *no total de 41 itens*, previstas no Termo de Referência constante no Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico n.º 022/2016 SULIC /SEPLAG e transcritas a seguir.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1 A Contratada obriga-se a:

14.1.1. Executar os serviços conforme especificações do Projeto Básico e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas no Projeto Básico e em sua proposta;

14.1.2. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;

14.1.3. Manter o empregado nos horários predeterminados pela AGEFIS;

14.1.4. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao Distrito Federal ou a terceiros;

14.1.5. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

14.1.6. Disponibilizar à Contratante os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio do crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual – EPI, quando for o caso;

14.1.7. Apresentar à Contratante, quando do início das atividades, e sempre que houver alocação de novo empregado na execução do contrato, relação nominal constando nome, endereço residencial e telefone dos empregados colocados à disposição da Administração, bem com as respectivas Carteiras de Trabalho e

Previdência Social – CTPS, devidamente preenchidas e assinadas, para fins de conferência;

14.1.8. Apresentar à Contratante, quando do início das atividades, e sempre que houver alocação de novo empregado na execução do contrato, relação contendo nome completo, cargo ou atividade exercida, órgão e local de exercício dos empregados alocados;

14.1.9. Substituir imediatamente, em caso de eventual ausência, tais como faltas, férias e licenças, o empregado posto a serviço da Contratante, devendo identificar previamente o respectivo substituto à comissão gestora do Contrato;

14.1.10. Responder por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento da obrigação constante do item anterior;

14.1.11. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

14.1.12. Efetuar o pagamento dos salários dos empregados alocados na execução contratual mediante depósito bancário na conta do trabalhador, de modo a possibilitar a conferência do pagamento por parte da Administração;

14.1.13. Apresentar, quando solicitado, atestado de antecedentes criminais e distribuição cível de toda a mão de obra oferecida para atuar nas instalações do órgão, a critério da Administração;

14.1.14. Não permitir que o empregado designado para trabalhar em um turno preste seus serviços no turno imediatamente subsequente;

14.1.15. Não permitir que seus empregados realizem horas extraordinárias fora da jornada normal de trabalho, em finais de semana ou em dias feriados, exceto quando devidamente determinado pela autoridade do órgão para o qual o trabalho seja prestado e desde que observado o limite da legislação trabalhista;

14.1.16. Atender de imediato às solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito no Projeto Básico;

14.1.17. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas;

14.1.18. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Administração toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

14.1.19. Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

14.1.20. Fornecer mensalmente, ou sempre que solicitados pela Contratante, os comprovantes do cumprimento das obrigações previdenciárias, do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, e do pagamento dos salários e benefícios dos empregados colocados à disposição da Contratante;

14.1.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

14.1.22. Fornecer os uniformes a serem utilizados por seus empregados, conforme disposto no Projeto Básico;

14.1.23. Não repassar quaisquer custos de uniformes e equipamentos a seus empregados;

14.1.24. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

14.1.25. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Projeto Básico ou na minuta de contrato;

14.1.26. Apresentar à Contratante até o até o quinto dia útil do mês subsequente, comprovante de recolhimento dos encargos previdenciários, resultantes da execução do Contrato, bem como comprovante de recolhimento dos encargos trabalhistas e fiscais;

14.1.27. Apresentar à Contratante, mensalmente, comprovantes de pagamentos de benefícios e encargos, bem como o comprovante do recolhimento do FGTS, INSS e IRPF. A falta de comprovação acarretará a retenção do pagamento da fatura apresentada.

14.1.28. Apresentar quando solicitado, certificado da formação técnica específica dos empregados;

14.1.29. Apresentar à Contratante, comprovante de pagamento de salários, apólices de seguro contra acidente do trabalho, quitação de suas obrigações trabalhistas relativas aos profissionais que estejam ou tenham estado a serviço da Agência, por força do contrato;

14.1.30. Comunicar a comissão gestora do contrato todas as transferências de postos de trabalho;

14.1.31. Manter controle rigoroso da assiduidade e pontualidade dos seus empregados e apresentar relatório mensal de frequência, com as informações de faltas e atrasos já consolidadas e ajustadas, a fim de elaborar a fatura;

14.1.32. Fornecer, obrigatoriamente, vale-refeição aos seus empregados envolvidos na prestação de serviços, de tal modo que, o valor facial do vale-refeição deverá ser compatível com a Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) da categoria;

14.1.33. Exibir todos os comprovantes de recolhimento dos encargos incidentes sobre a folha de pagamento do mês imediatamente anterior, juntamente com a fatura mensal, bem como a prova de quitação de todos os compromissos relativos aos empregados a serviço da AGEFIS;

14.1.34. Alocar o Encarregado Geral que servirá de preposto, representando administrativamente a CONTRATADA sempre que for necessário;

14.1.35. Proporcionar todas as condições necessárias, inclusive meios de deslocamento, para que o Encarregado possa desempenhar satisfatoriamente suas funções;

14.1.36. Fornecer, no início do ajuste, a cada prorrogação e a cada alteração, arquivo, em meio magnético, contendo matrícula, nome, CPF e lotação de todos os empregados diretamente relacionados ao contrato e daqueles que fazem parte de Quadro Suplementar destinado à cobertura de mão de obra ausente;

14.1.37. Apresentar memória de cálculo dos percentuais referentes a cada uma das rubricas constantes das Planilhas de Custos e Formação de Preços;

14.1.38. Contratar, prioritariamente, na seleção dos empregados para os novos postos de trabalho, os trabalhadores já inscritos no cadastro das Agências do Trabalhador do Distrito Federal, quando não se tratar de substituição de empresas para prestação do mesmo serviço, conforme determina a Lei Distrital nº 4.766/2012;

14.1.39. Entregar mensalmente à Administração planilha contendo as principais informações sobre os empregados envolvidos no contrato, como nome, CPF, identidade e lotação;

14.1.40. Quando da assinatura da ata de registro de preços, a contratada deverá comprovar possuir em seus quadros de empregados, ao menos 3% (três por cento) de apenados em condições de exercer trabalho externo ou egresso do Sistema Penitenciário, em atendimento à Lei Distrital nº 4.652/2011 (Parecer nº 016/2015 – PRCON/PGDF);

14.1.41. A contratada fica obrigada a observar e adotar os procedimentos estabelecidos pela legislação de proteção às minorias, tais como, a garantia de vagas para PNE – Portadores de necessidades especiais – Lei nº 3.069/2002.

Em virtude o encaminhamento do Informativo de Ação de Controle nº 09 /2019 - DICIG/COICA/SUBCI/CGDF, de 10 de junho de 2019, foram anexados documentos no Processo SEI nº 480-00000299/2019-47 (SEI/GDF - 29835665/32613578 - Despachos), contendo algumas providências adotadas advindas das recomendações sugeridas pela equipe de auditoria, a saber:

1) Publicação no DODF nº 195, página 13, de 11 de Outubro de 2019, das Ordens de Serviços nºs 022 ([29748639](#)) e 023 ([29595937](#)) de 09 de Outubro de 2019, com a designação dos Executores Locais dos Contratos nºs 007/2016 - BRASFORT e 006/2016 - INTERATIVA, respectivamente.

2) Intenção quanto a viabilização de capacitação de servidores mediante cursos oferecidos na Escola de Governo que serão disponibilizados em meados de fevereiro /2020.

Pelo exposto consideramos a atendida a Recomendação R1, eliminamos a Recomendação R5 por verificar que Decreto nº 38.934, de 15/03/2018 não promoveu alterações no cálculo da reserva mensal para o pagamento de encargos trabalhistas (percentuais incidentes sobre a remuneração) e mantemos as demais recomendações anteriormente encaminhadas, a fim de que sejam verificadas em futuras auditorias a efetividade das ações de controle ora implementadas.

Causa

Em 2016, 2017 e 2018:

- Grande número de empregados terceirizados, lotados em diversos postos /endereços de atuação da AGEFIS, distantes da lotação da comissão executora.

- Ausência de designação de executores locais, para acompanhamento /fiscalização, em tempo real, dos empregados terceirizados lotados em postos situados no Edifício Sede e em outras unidades externas da AGEFIS.

- Indispensabilidade de atuação complementar e apoio às atividades realizadas pelas comissões executoras de ambos os contratos, em especial a observância do cumprimento das cláusulas relativas à Forma de Prestação de Serviços (Item 5) e às Obrigações da Contratada (Item 14), previstas no Termo de Referência constante no Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico n.º 022/2016 SULIC/SEPLAG.

Consequência

- Dificuldade da comissão executora em avaliar a execução diária dos contratos nos postos externos, no tocante a ausência de empregados, segurança, utilização de uniformes e crachás, dentre outros, conforme Termo de Referência (Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 22/2016).

- Fiscalização da execução dos serviços não habitual e muitas das vezes não presencial.

- Não detecção de problemas na execução do objeto do contrato precocemente e seus respectivos ajustes, que evitariam possíveis danos ao erário decorrentes da falta de fiscalização e acompanhamento adequados.

Recomendação

- R.1) Estabelecer objeto e critério de fiscalização para os eventuais fiscais locais, bem como a responsabilidade da comissão central de fiscalização.
- R.2) Orientar os executores locais sobre a verificação dos itens constantes do Anexo I do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 022/2016 - SULIC/SEPLAG/DF, em especial os itens 5 - Forma de Prestação de Serviços e 14 - Obrigações da Contratada.
- R.3) Verificar a necessidade de capacitação dos servidores a serem nomeados como executores locais dos contratos em questão, para o fiel cumprimento do disposto nos artigos 41, 42, 44 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 (e alterações) e 67, 69 e 73 da Lei nº 8.666/93 (e alterações).

2.2 - FALHA NO PREENCHIMENTO DE ORDENS BANCÁRIAS LANÇADAS NO SISTEMA SIGGO

Classificação da falha: Formal

Fato

Analisando o Processo SEI nº 00361.00002426.2018-54, relativo ao pagamento mensal das despesas oriundas do Contrato 006/2016 para o exercício 2018, verificamos que nos autos do processo existem diversos documentos de controle mensal da execução do contrato tais como planilhas com valores relativos a folha de pagamento dos empregados, folhas de ponto, planilhas de retenção de encargos trabalhistas, planilhas com cálculo de valores a serem depositados na conta vinculada, Relatório Circunstanciado e Atesto mensal elaborados pela Comissão Executora, Ofícios relativos à comunicação entre a Comissão Executora e contratada (quando da necessidade de dirimir dúvidas) comprovante de recolhimentos de encargos trabalhistas, certidões negativas dentre outros.

Ocorre que mensalmente são anexados muitos documentos e despachos para que se realize a fase de liquidação e pagamento da despesa. Alguns procedimentos necessitam do aguardo de respostas e/ou lançamentos contábeis no SIGGO, levando à paralisação/prorrogação de alguma dessas fases, o que pode ocasionar pagamentos consecutivos de mais de uma fatura.

Tais pagamentos consecutivos de faturas mensais levou a ocorrências de falhas formais detectadas no preenchimento de ordens bancárias lançadas no sistema SIGGO, demonstradas nas tabelas a seguir.

DOCUMENTO ORDEM BANCÁRIA COM PREENCHIMENTO DOS DADOS DA NL RELATIVO AO MÊS ANTERIOR										
Nota Fiscal	NL apropriação de despesa	Valor Líquido	NL utilizada na OB	OB Fornecedor	Valor da Conta Vinculada	NL utilizada na OB	OB Conta Vinculada	INSS	NL INSS	OB INSS
6999	2018NL00635	131.539,52	2018NL00635	2018OB00526	22.517,86	2018NL00635	2018OB00525	20.417,24	2018NL00635	2018OB00527
7172	2018NL00741	131.539,52	2018NL00635	2018OB00594	22.517,86	2018NL00635	2018OB00593	20.417,24	2018NL00635	2018OB00595
7416	2018NL00809	131.539,52	2018NL00809	2018OB00658	22.517,86	2018NL00809	2018OB00657	20.417,24	2018NL00809	2018OB00659
7648	2018NL00896	131.539,52	2018NL00809	2018OB00719	22.517,86	2018NL00809	2018OB00718	20.417,24	2018NL00896	2018OB00720
7773	2018NL01029	139.936,23	2018NL01029	2018OB00805	14.121,15	2018NL01029	2018OB00804	20.417,24	2018NL00896	2018OB00806

A Nota de Lançamento, **2018NL00741**, seria a correta para lançamento no corpo das Ordens Bancárias: 2018OB00593, 2018OB00594 e 2018OB00595.

A Nota de Lançamento, **2018NL00896**, seria a correta para lançamento no corpo das Ordens Bancárias: 2018OB00718 e 2018OB00719.

A Nota de Lançamento, **2018NL01029**, seria a correta para lançamento no corpo da Ordem Bancária 2018OB00806.

DOCUMENTO ORDEM BANCÁRIA COM PREENCHIMENTO DO CAMPO FINALIDADE COM REFERÊNCIA AO MÊS ANTERIOR							
Nota Fiscal	Período de Referência	Valor Total da Nota	NL apropriação de despesa (Fornecedor, Conta Vinculada, INSS, IRRF e ISS)	INSS	NL INSS	OB INSS	Finalidade da OB
6197	01/2018	185.611,30	2018NL00140	20.417,24	2018NL00140	2018OB00149	PAG. INSS. MOTORISTA E ENCAR. REF. FEV/2018.
6383	02/2018	185.412,64	2018NL00258	20.395,39	2018NL00258	2018OB00251	PAG. INSS. MOTORISTA E ENCAR. REF. MAR/18 MSG 7310

No tocante às Ordens Bancárias: 2018OB00149 e 2018OB00251, ambas tiveram o campo finalidade preenchidos com o mês de referência anterior ao do pagamento em questão.

Pelo exposto, sugerimos a ampliação dos controles já existentes com a ***abertura de processos de pagamento mensais, vinculados ao processo de atuação /controle realizado pela comissão executora***, contendo documentos, tais como: nota fiscal, atesto, relatório circunstanciado, planilha de controle da conta vinculada, certidões negativas de débitos, NLs e OBs; bem como os respectivos despachos autorizativos do pagamento.

As notas fiscais, relatórios circunstanciados, atestos e planilhas de controle da conta vinculada, por serem necessários a ambos os processos, deveriam constar em todos os processos formalizados; ***os demais documentos***: outras planilhas, folhas de pagamento, folhas de ponto e comprovação dos recolhimentos de encargos trabalhistas, dentre outros, constariam apenas no processo relativo ao acompanhamento da execução do contrato pela comissão executora.

Em virtude o encaminhamento do Informativo de Ação de Controle nº 09 /2019 - DICIG/COICA/SUBCI/CGDF, de 10 de junho de 2019, foram anexados documentos no Processo SEI nº 480-00000299/2019-47 (SEI/GDF - 30005229 - Despacho), onde consta que a Diretoria de Orçamento e Finanças/DIORF, vem cumprindo as orientações expedidas abertura de processos de pagamento mensais, vinculados ao processo de atuação/controlado realizado pela comissão executora, contendo documentos, tais como: nota fiscal, atesto, relatório circunstanciado, planilha de controle da conta vinculada, expedidos pelos executores dos contratos e conferência de certidões negativas de débitos, emissão de NLs e OBs e despachos autorizativos do pagamento.

Pelo exposto consideramos a atendida a Recomendação R6, sendo que mantemos uma recomendação relativa ao monitoramento dos controles relativos aos processos de pagamento dos contratos de natureza continuada para que seja verificada em futuras auditorias.

Causa

Em 2018:

- Registro de todos os documentos em um único processo SEI, mas que entretanto, alguns procedimentos necessitam do aguardo de respostas e/ou lançamentos

contábeis no SIGGO, levando à paralisação/prorrogação de alguma dessas fases, com a inclusão de documentos referentes a meses posteriores, desordenando a ordem cronológica desses documentos.

- Grande número de documentos e despachos para que se realize a fase de liquidação e pagamento da despesa.

- Pagamentos consecutivos de mais de uma fatura de meses diferentes.

Consequência

- Ocorrências de falhas no preenchimento de ordens bancárias lançadas no sistema SIGGO.

Recomendação

R.4) Monitorar dos controles relativos aos processos de pagamento dos contratos de natureza continuada: abertura de processos de pagamento mensais, vinculados ao processo de atuação/controle realizado pela comissão executora, contendo documentos, tais como: nota fiscal, atesto, relatório circunstanciado, planilha de controle da conta vinculada, certidões negativas de débitos, NLs e OBs; bem como os respectivos despachos autorizativos do pagamento.

2.3 - NECESSIDADE DE ACOMPANHAMENTO DO QUANTITATIVO DE IMPRESSORAS TÉRMICAS NÃO DISPONIBILIZADAS - 142 IMPRESSORAS TÉRMICAS PORTÁTEIS, OBJETO DO CONTRATO 005 /2017

Classificação da falha: Formal

Fato

A presente análise tem como base o Contrato 005/2017, assinado em 20/10/2017 (Processo nº 361.002.980/2017), firmado com a empresa AIDC Tecnologia Ltda., pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.500.596/0001-38, por meio de Adesão à

Ata de Registro nº 09/2016, oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 014/2016, realizado pelo Departamento de Polícia Rodoviária Federal; autorizada pela Subsecretaria de Compras Governamentais (SCG/SEPLAG).

O Contrato em questão, no valor de R\$ 927.525,00 (novecentos e vinte e sete mil e quinhentos e vinte e cinco reais), teve por objeto a aquisição de impressoras térmicas, portáteis e robustecidas, acompanhada com, pelo menos, duas bobinas de papel termossensível, conforme especificações e condições do Edital, Termo de Referência e Proposta.

Inicialmente, por meio da Instrução nº 51, de 03/04/2017 (sofreu alterações posteriores), foi constituída uma comissão com a finalidade de elaboração do Projeto Básico e ou Termo de Referência para implementação de solução de Talonário Eletrônico para Agência de Fiscalização do Distrito Federal – AGEFIS; considerando o contido no: a) Plano Estratégico da AGEFIS, ciclo 2017-2020; b) Plano Diretor de Tecnologia da Informação - PDTI da AGEFIS, ciclo 2017-2020; c) Decreto nº 37.667, de 29/09/2016, que dispõe sobre a contratação de bens e serviços de TI no âmbito da Administração Direta e Indireta do Distrito Federal e recepciona a Instrução Normativa (IN) nº 04/2014-MP /SLTI.

A Comissão inicial foi composta por grupos servidores, com responsabilidades específicas:

- **Membros Integrantes Técnicos:**
 - 2 servidores lotados na Unidade de Tecnologia da Informação – UTEC.
- **Membros Integrantes Administrativos:**
 - 1 servidora lotada na Superintendência de Administração e Logística – SUAL.
 - 1 servidor lotado na Superintendência de Gestão e Planejamento - SUGEP.
- **Membros Integrantes Requisitantes:**
 - 1 servidor lotado na Superintendência de Fiscalização de Atividades Ambientais e Urbanas – SUFAU;

- 1 servidor lotado na Superintendência de Fiscalização de Atividades Econômicas – SUFAE;
- 1 servidor lotado na Superintendência de Operações – SUOP;
- 1 servidor lotado na Superintendência de Fiscalização de Obras - SUOB

A Comissão elaborou a Análise de Riscos do Processo de Contratação e da Solução Tecnológica, que apontou a existência de quatro riscos:

- Atraso na entrega e/ou instalação/utilização dos componentes da solução.
- Falhas dos hardwares, softwares e/ou redes física e lógica existentes.
- Recursos orçamentário-financeiros insuficientes.
- Qualificação inadequada dos servidores que executarão todos os itens acordados no contrato.

Para cada risco identificado foi informado: probabilidade, dano, impacto, ação preventiva e responsável. Posteriormente foi realizado o Estudo Técnico Preliminar, que apresentava a definição e especificação das necessidades da área requisitante:

3 – DEFINICAÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES:		
3.1 – Necessidades de Negócio da Área Requisitante:		
3.1.1 – Disponibilizar aos servidores de campo equipamentos de impressão portátil para fins de agilizar as emissões de documentos operacionais:		
Funcionalidades:		Envolvidos:
Permitir a impressão de documentos operacionais, a exemplo, autos de infração.		Unidade de Tecnologia da Informação – UTEC. Superintendência de Administração e Logística - SUAL
3.2 Macro Requisitos Tecnológicos da Solução de TIC:		
3.2.1	Compatibilidade com os sistemas operacionais MS Windows 7 Professional ou superior e <u>Android</u> para uso em celulares;	
3.2.2	Compatibilidade com o parque tecnológico da AGEFIS;	
3.2.3	Deve estar em linha de produção; e	
3.3.4	Serviço de suporte técnico.	
Demandas dos Potenciais Gestores:		
1.	Fiscalizar e garantir o pleno funcionamento da solução conforme termos e condições contratuais alinhadas às necessidades de negócio e requisitos técnicos.	Fiscais Técnicos
2.	Analisar questões administrativas referentes à solução de forma a garantir a efetiva execução contratual.	Fiscais Administrativos
3.	Fiscalizar e garantir o funcionamento da solução de conectividade nos termos contratuais, atendendo as necessidades das áreas requisitantes da AGEFIS.	Fiscais Requisitantes

Após todo o estudo e levantamento realizado pela comissão, houve a elaboração do ***Termo de Referência*** intitulado “Implantação da solução de Talonário Eletrônico, nas dependências da Agência de Fiscalização do Distrito Federal – AGEFIS, assinado em sua última versão, em 26/09/2017, pelos membros da Comissão à época, com aprovação dos superintendentes de cada área: **SUFIR, SUFAE, SUOP, SUOB e SUAL.**

Cabe ressaltar que consta no item 6.2.1 a metodologia utilizada para previsão do quantitativo de equipamentos e bobinas (insumos), a saber:

6.2.1. Os quantitativos dos equipamentos foram estimados para atender ao número de servidores em atividades externas e os insumos (bobinas) para o consumo estimado de aproximadamente 17 (dezesete) meses, totalizando 830 (oitocentas e trinta) unidades, tendo em vista que as demandas futuras de bobinas deverão ser incluídas no Plano de Suprimentos (PLS) do GDF; (*grifo nosso*)

Desta forma, foram previstas e adquiridas 415 unidades de impressoras térmicas, no valor unitário e R\$ 2.235,00; cujas especificações e quantitativos constam em documentos elaborados durante o Estudo Técnico realizado pela Comissão Executiva (Comissão do Talonário Eletrônico - Instrução Normativa nº 51/2017) e nas informações oriundas do Memorando nº 0048/2017 – UTEC/AGEFIS, de 30/08/2017, tabela a seguir:

TABELA CONSTANTE NO MEMORANDO Nº 0048/2017 – UTEC/AGEFIS, DE 30/08/2017						
Superintendência	Agentes Fiscais em Atividades Externas	Ações Fiscais Lavradas nos 12 últimos meses	Comprimento médio de uma Ação Fiscal (cm)	Nº de Vias	Comprimento de uma Bobina (cm)	Estimativa Anual de Consumo de Bobina de Papel
SUFAE	109	9.204	30	2	2.500	221
SUFIR	194	8.279	30	2	2.500	199
SUOB	84	6.345	30	2	2.500	152
SUOP	28	385	30	2	2.500	9
TOTAL	415	24.213 (*)	- x -	- x -	- x -	581

(*) Foram considerados os autos que efetivamente demandam impressão no local da lavratura.

A aquisição teve como justificativa a busca por maior transparência nas ações fiscais da AGEFIS, inibindo tentativas de corrupção, diminuindo custos operacionais e garantindo maior eficiência e eficácia nas ações da Agência, conforme texto *in verbis*:

DA JUSTIFICATIVA:

2.1 O Projeto Estratégico: Implantação do SISAF GEO - Talonário Eletrônico implantado, no âmbito da AGEFIS, ID Gestão DF nº 1525, encontra-se previsto no **Plano Estratégico, ciclo 2017/2020**, aprovado pela Instrução Normativa (IN) nº 113/2017, e no Plano Diretor de Tecnologia da Informação - **PDTI, ciclo 2017/2020**, aprovado pela IN nº 111/2017, com intenção de atender à **necessidade N28** — Solução de Talonário Eletrônico e o **Acordo de Resultados, ano 2017**, firmado entre o GDF e a AGEFIS e

2.2 A solução de Talonário Eletrônico servirá para conferir maior transparência nas ações fiscais da AGEFIS, inibindo tentativas de corrupção, diminuindo custos operacionais e garantindo maior eficiência e eficácia nas ações da Agência, instrumento governamental para garantir o correto uso e ocupação do solo, correta deposição de resíduos sólidos, e legalidade nas atividades econômicas, ações que contribuem para a sustentabilidade do desenvolvimento do Distrito Federal. *(grifo nosso)*

Isto posto e com intuito de verificar a efetividade da aquisição de 415 impressoras térmicas portáteis, mediante Contrato 005/2017 (Processo nº 361.002.980/2017), verificamos os Termos de Transferência, Guarda e Responsabilidade dos equipamentos, ora em análise.

Como resultado da análise, constatamos a não entrega aos auditores de todo o quantitativo de impressoras térmicas portáteis adquiridas.

Em breve análise verificamos a situação apresentada no quadro a seguir:

Termo de Responsabilidade de Utilização - Impressora Térmica Portátil					
Local de Entrega	Estimado (A)	Total de TTGR elaboradas pela SUAL (B)	Diferença (A-B)	Quantidade Entregue aos Usuários	Pendência de Entrega de TTGR a Usuários Predeterminados
SUOB/AGEFIS	84	51	33	33	18
SUFAE/AGEFIS	109	122	(13)	87	35
SUFIR/AGEFIS	194	179	15	153	26
SUOP/AGEFIS	28	0	28	0	0
SUBTOTAL	415	352	63	273	79

O quadro acima demonstra que:

- Foram elaboradas pela SUAL 352 Termos de Transferência, Guarda e Responsabilidade – TTGR, valores inferiores ao previsto inicialmente, 63 termos não emitidos.

- Das 352 TTGRs elaboradas apenas 273 foram efetivamente entregues aos usuários, 79 termos emitidos e não entregues.
- Atualmente existem 142 impressoras sem destinação, à disposição dos usuários, sob a guarda da Gerência de Material e Patrimônio/DAG/SUAL/AGEFIS.

Em consulta às unidades envolvidas, obtivemos informações complementares por meio do processo de auditoria nº 00480-00000299/2019-47: a) Superintendência de Operações/SUOP (Despacho SEI/GDF nº 19364755); b) Superintendência de Fiscalização de Resíduos Sólidos/SUFIR (Despacho SEI/GDF nº 19514415 e Planilha nº 19513976); c) Superintendência de Fiscalização de Obras/SUOB (Planilha nº 19396477); d) Superintendência de Fiscalização de Atividades Econômicas /SUFAE (Despacho SEI/GDF nº 19589478 e Planilha nº 19593654).

Diante das informações obtidas identificamos algumas causas relativas à “não entrega” e/ou “devolução das impressoras térmicas”, objeto do contrato nº Contrato 005/2017, quais sejam: mudança de lotação do servidor, atestado e/ou licença médica, aposentadoria, outras licenças, exoneração, impressora inoperante e/ou com defeitos, dentre outros.

Contudo, visando maiores esclarecimentos, encaminhamos nova solicitação de informação (SEI-GDF nº 15/2019 – CGDF/SUBCI/COICA/DICIG), respondida por meio do despacho SEI/GDF nº 21205224 (Processo SEI nº 00480-00000299/2019-47), com o conteúdo transcrito a seguir:

Em resposta à Solicitação de Informação SEI-GDF nº 15/2019 – CGDF/SUBCI /COICA/DICIG, passamos a tecer os seguintes esclarecimentos:

A emissão eletrônica de autos na Agência de Fiscalização do Distrito Federal é parte do Projeto de Implantação do SISAF GEO - Novo Sistema Informatizado de Serviços e Ações Fiscais Georreferenciadas, conforme descrito no Planejamento Estratégico Ciclo 2017 – 2020 (Doc SEI 21199034).

O sistema de talonário eletrônico foi disciplinado pela Instrução Normativa SEI- GDF nº. 125/2017 – (Doc SEI 5458684), solução essa de caráter obrigatório para todas as ações scais com emissão de autos realizados pelos agentes de scalização lotados nesta Agência.

Considerando o objetivo estratégico da utilização da solução do talonário eletrônico por todos os agentes scais, a Unidade de Tecnologia da AGEFIS realizou levantamento preciso da quantidade de equipamentos necessários à solução, de maneira a subsidiar a elaboração do termo de referência da aquisição das impressoras térmicas. A UTEC considerou os registros no sistema SISAF de todos os documentos produzidos pelos agentes scais nos últimos 12 meses, chegando-se assim à quantidade efetivamente adquirida pela Agência, conforme se verifica no Memorando nº 0048/2017 - UTEC/AGEFIS (Doc. SEI 2819584 . 92).

Insta destacar que a solicitação de uma quantidade aquém da necessária estabelecida pela Unidade de Tecnologia da Informação, ou seja, suficiente para equipar todos os auditores e inspetores em atividade, poderia prejudicar o andamento dos trabalhos desempenhados pela área m da Agência. Isto porque a insuficiência de equipamentos impediria a lavratura de autos de toda espécie, uma vez que era diretriz da AGEFIS a adoção do talonário eletrônico e a descontinuação dos autos em papel.

Noutras palavras, foi proposta a aquisição de quantidade de impressoras suficiente para atender exatamente à demanda de auditores e inspetores, a fim de evitar prejuízos à própria atuação administrativa da Agência, caracterizada notadamente pela lavratura de notificações, embargos, apreensões, multas e outras sanções, o que significaria verdadeira ameaça à ordem pública cuja tutela lhe pertence.

Além disso, tratando-se de equipamentos eletrônicos sujeitos a defeitos, foi considerada a necessidade de utilização de eventual excedente para substituição daqueles submetidos a manutenção.

Destacamos ainda que logo após a aquisição das impressoras as Superintendências de Fiscalização de Atividades Econômicas, de Fiscalização de Obras e de Fiscalização de Resíduos relacionaram nominalmente os auditores e inspetores aptos a utilizarem a solução do talonário eletrônico, conforme se extrai do Processo SEI 0361- 002980/2017, em atendimento ao Despacho SEI-GDF AGEFIS/DG/SUAL (3393606).

A relação nominal, considerando o quadro não informado pela Superintendência de Operações (SUOP), em que estavam à época lotados 17 servidores da área m, confirmou o quantitativo informado pela Unidade de Tecnologia de Informação da autarquia, como se observa a seguir:

<u>Unidade</u>	<u>Quantidade de Auditores/Inspetores</u>	<u>Doc. SEI</u>
SUFAE	118	3464281
SUFIR	194	3491507
SUOB	88	3548465
SUOP	(não informou)	
TOTAL	400	

Da análise dos números acima fica evidente que há total compatibilidade entre o número de equipamentos adquiridos com a quantidade de auditores e inspetores em atividade e que, portanto, necessitavam utilizar as impressoras.

De fato não há demonstração de que foram considerados no cálculo da quantidade necessária de equipamentos as hipóteses de vacância dos cargos públicos da área analítica da Agência. E não poderia ser diferente. Se por um lado havia, como ainda há, a possibilidade de concessão de aposentadorias voluntárias e, ainda, de falecimentos, exonerações e vacâncias para ocupação de cargos inacumuláveis, por outro havia, e também ainda há, a expectativa de provimento de número ainda maior de cargos vagos nas carreiras que compõem o quadro da Autarquia.

Tanto é assim que já há concurso público autorizado - a ser realizado no exercício de 2019 conforme previsão da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO. <http://www.seplag.df.gov.br/wp-conteudo/uploads/2018/08/07-Anexo-IV-Despesas-de-Pessoal-Autorizadas-a-Sofrerem-Acr%C3%A9scimos-atualizado.pdf>

Ainda é necessário considerar a possibilidade de revogação ou de término de cessões de inspetores e auditores para outros órgãos e consequente retorno para exercício de suas atribuições na Agência, demandando o uso de impressoras.

De todo o exposto, resta evidenciado que foi adquirida a quantidade de impressoras correspondente ao número exato de auditores e inspetores em atividade externa, nos termos do preciso levantamento efetuado pela Unidade de Tecnologia desta AGEFIS e conforme Termo de Referência.

Portanto, como demonstrado, o quantitativo de impressoras térmicas adquiridas correspondia ao total de servidores que necessitavam de sua utilização para pleno exercício de suas atribuições e cumprimento da missão institucional da Autarquia, afastando por completo qualquer suspeição de antieconomicidade da contratação.

Por fim, permanecemos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais eventualmente necessários. **(grifo nosso)**

Por todo o exposto, consideramos satisfatórios os esclarecimentos encaminhados, alertando porém sobre a necessidade de acompanhamento do quantitativo de impressoras térmicas não disponibilizadas, visando caso necessário, o remanejamento desses equipamentos a outras Unidades Administrativas do GDF.

Em virtude o encaminhamento do Informativo de Ação de Controle nº 09 /2019 - DICIG/COICA/SUBCI/CGDF, de 10 de junho de 2019, foram anexados documentos no Processo SEI nº 480-00000299/2019-47 (SEI/GDF - 30005229/32613578 - Despachos), onde consta que a Diretoria de Orçamento e Finanças/DIORF, em resposta a Recomendação R7, vem cumprindo as orientações e exigências na liquidação e pagamento, de acordo com o relatório circunstanciado e atesto dos executores dos contratos, sem manifestação quanto às demais recomendações; bem como a intenção quanto a viabilização de capacitação de servidores mediante cursos oferecidos na Escola de Governo que serão disponibilizados em meados de fevereiro/2020 (Recomendação R8).

Pelo exposto, mantemos as recomendações anteriormente encaminhadas, a fim de que sejam verificadas em futuras auditorias a efetividade de eventuais ações de controle implementadas, bem como a evolução da gestão de riscos em processos de compras e/ou contratação de serviços de alto custo.

Causa

Em 2017:

- O cálculo das estimativas dos quantitativos de aquisição das impressoras térmicas levou em consideração todos os agentes fiscais em atividades externas à época.
- A análise de Riscos da Contratação não identificou a possibilidade de alteração do quantitativo de servidores em atividades externas/campo, para os quais seriam disponibilizados equipamentos de impressão portátil.
- Diminuição no quantitativo de servidores em atividades de campo devido a: mudança de lotação do servidor, atestado e/ou licença médica, aposentadoria, outras licenças, exoneração, dentre outros.

Consequência

- Grande número de impressoras sem destinação, à disposição dos usuários, sob a guarda da Gerência de Material e Patrimônio/DAG/SUAL/AGEFIS.

- Risco de equipamentos novos (sem uso) se tornarem obsoletos.

Recomendação

- R.5) Elaborar planilhas de identificação de riscos e respectivos controles em processos de compras e/ou contratação de serviços de alto custo, contendo os riscos internos e externos das contratações nas fases de: planejamento, licitação, execução, liquidação e pagamento.
- R.6) Promover a capacitação de servidores no tema Gestão de Riscos, visando a ampliação da identificação de riscos em todas as atividades executadas no âmbito da AGEFIS.
- R.7) Realizar estudo com intuito de: a) verificar se os equipamentos adquiridos terão uso nos próximos anos; b) dar o melhor destino para esses equipamentos.
- R.8) Incluir nas próximas Avaliações de Riscos da Contratação os impactos causados por possíveis mudanças no quantitativo de pessoal ou alterações na estrutura administrativa da Unidade.

2.4 - NECESSIDADE DE MELHORIAS DE NORMAS, SISTEMAS E RECURSOS MATERIAIS DISPONIBILIZADOS AOS SETORES QUE EXERCEM ATIVIDADES QUE CULMINAM NO JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÕES CONTRA ATOS FISCAIS DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Classificação da falha: Formal

Fato

Inicialmente e em virtude da Decisão nº 89/2019, de 03/07/2018, para o *exercício de 2018*, foram solicitadas informações sobre a atuação do Tribunal de Julgamento Administrativo, as quais constam demonstradas nas tabelas a seguir.

As tabelas foram preenchidas com seguintes dados:

- indicação de seus integrantes do Tribunal de Julgamento Administrativo;

- quantitativo de processos instruídos e julgados;
- estoque de processos pendentes de apreciação;
- número de sessões realizadas; e
- cumprimento das metas fixadas para cada mês do exercício.

TRIBUNAL DE JULGAMENTO ADMINISTRATIVO								
Estoque Inicial de Processos Pendentes em 01/01/2018: 36								
Quantitativo de Processos Instruídos	Nome dos Conselheiros		Meta de Processos por Conselheiros, Fixada para o Mês	Quantitativo de Processos Julgados	Data da Sessão Realizada	Estoque de Processos Pendentes de Apreciação		
36	Representantes do DF	André Luiz Gonçalves Rodrigues	5	5	19/01/2018	0		
		Daniela Maria Epaminondas Torres Ladeira	5	5	30/01/2018	0		
		Flávia Lima Pereira Dias	5	5	30/01/2018	0		
		Marcelo Fonseca Carlos	5	5	19/01/2018	0		
		Vidal Martinez Fernandez	5	5	19/01/2018	0		
		Yedson Guarco Faria	5	5	30/01/2018	0		
	Representantes da Sociedade Civil	Cristiane Nina Antunes	1	1	19/01/2018	0		
		Daniel Borges Gomes	1	1	19/01/2018	0		
		Fabício Rodovalho Furtado	1	1	30/01/2018	0		
		Isal Antônio da Silva	1	1	30/01/2018	0		
		Leonardo Vinhal Franco	1	1	19/01/2018	0		
		Marcus Rios Dias	1	1	30/01/2018	0		
		Total realizado em Janeiro/2018		36	36	Total de sessões realizadas no mês: 2		0

TRIBUNAL DE JULGAMENTO ADMINISTRATIVO								
Entraram 30 processos para serem julgados em Fevereiro/2018.								
Estoque Inicial de Processos Pendentes em 01/02/2018: 30								
Quantitativo de Processos Instruídos	Nome dos Conselheiros		Meta de Processos por Conselheiros, Fixada para o Mês	Quantitativo de Processos Julgados	Data da Sessão Realizada	Estoque de Processos Pendentes de Apreciação		
30	Representantes do DF	André Luiz Gonçalves Rodrigues	4	4	27/02/2018	0		
		Daniela Maria Epaminondas Torres Ladeira	4	4	23/02/2018	0		
		Flávia Lima Pereira Dias	4	4	27/02/2018	0		
		Marcelo Fonseca Carlos	4	4	27/02/2018	0		
		Vidal Martinez Fernandez	4	4	23/02/2018	0		
		Yedson Guarco Faria	4	4	23/02/2018	0		
	Representantes da Sociedade Civil	Cristiane Nina Antunes	1	1	27/02/2018	0		
		Daniel Borges Gomes	1	1	27/02/2018	0		
		Fabício Rodovalho Furtado	1	1	23/02/2018	0		
		Isal Antônio da Silva	1	1	27/02/2018	0		
		Leonardo Vinhal Franco	1	1	23/02/2018	0		
		Marcus Rios Dias	1	1	23/02/2018	0		
		Total realizado em Fevereiro/2018		30	30	Total de sessões realizadas no mês: 2		0

TRIBUNAL DE JULGAMENTO ADMINISTRATIVO						
Entraram 24 processos para serem julgados em Março/2018						
Estoque Inicial de Processos Pendentes em 01/03/2018: 24						
Quantitativo de Processos Instruídos	Nome dos Conselheiros		Meta de Processos por Conselheiros, Fixada para o Mês	Quantitativo de Processos Julgados	Data da Sessão Realizada	Estoque de Processos Pendentes de Apreciação
24	Representantes do DF	André Luiz Gonçalves Rodrigues	3	3	28/03/2018	0
		Daniela Maria Epaminondas Torres Ladeira	3	3	27/03/2018	0
		Flávia Lima Pereira Dias	3	3	27/03/2018	0
		Marcelo Fonseca Carlos	3	3	28/03/2018	0
		Vidal Martinez Fernandez	3	3	28/03/2018	0
		Yedson Guercio Faria	3	3	27/03/2018	0
	Representantes da Sociedade Civil	Cristiane Nina Antunes	1	1	28/03/2018	0
		Daniel Borges Gomes	1	1	28/03/2018	0
		Fabício Rodovalho Furtado	1	1	27/03/2018	0
		Isael Antônio da Silva	1	1	27/03/2018	0
		Leonardo Vinhal Franco	1	1	28/03/2018	0
		Marcus Rios Dias	1	1	27/03/2018	0
Total realizado em Março/2018			24	24	Total de sessões realizadas no mês: 2	0

TRIBUNAL DE JULGAMENTO ADMINISTRATIVO						
Entraram 30 processos para serem julgados em Abril/2018.						
Estoque Inicial de Processos Pendentes em 01/04/2018: 30						
Quantitativo de Processos Instruídos	Nome dos Conselheiros		Meta de Processos por Conselheiros, Fixada para o Mês	Quantitativo de Processos Julgados	Data da Sessão Realizada	Estoque de Processos Pendentes de Apreciação
30	Representantes do DF	André Luiz Gonçalves Rodrigues	4	4	25/04/2018	0
		Daniela Maria Epaminondas Torres Ladeira	4	4	26/04/2018	0
		Flávia Lima Pereira Dias	4	4	26/04/2018	0
		Marcelo Fonseca Carlos	4	4	25/04/2018	0
		Vidal Martinez Fernandez	4	4	25/04/2018	0
		Yedson Guercio Faria	4	4	26/04/2018	0
	Representantes da Sociedade Civil	Cristiane Nina Antunes	1	1	25/04/2018	0
		Daniel Borges Gomes	1	1	25/04/2018	0
		Fabício Rodovalho Furtado	1	1	26/04/2018	0
		Isael Antônio da Silva	1	1	26/04/2018	0
		Leonardo Vinhal Franco	1	1	25/04/2018	0
		Marcus Rios Dias	1	1	26/04/2018	0
Total realizado em Abril/2018			30	30	Total de sessões realizadas no mês: 2	0

TRIBUNAL DE JULGAMENTO ADMINISTRATIVO								
Entraram 30 processos para serem julgados em Maio/2018.								
Estoque Inicial de Processos Pendentes em 01/05/2018: 30								
Quantitativo de Processos Instruídos	Nome dos Conselheiros		Meta de Processos por Conselheiros, Fixada para o Mês	Quantitativo de Processos Julgados	Data da Sessão Realizada	Estoque de Processos Pendentes de Apreciação		
30	Representantes do DF	André Luiz Gonçalves Rodrigues	4	4	28/05/2018	0		
		Daniela Maria Epaminondas Torres Ladeira	4	4	29/05/2018	0		
		Flávia Lima Pereira Dias	4	4	29/05/2018	0		
		Marcelo Fonseca Carlos	4	4	28/05/2018	0		
		Vidal Martinez Fernandez	4	4	28/05/2018	0		
		Yedson Gusco Faria	4	4	29/05/2018	0		
	Representantes da Sociedade Civil	Cristiane Nina Antunes	1	1	28/05/2018	0		
		Daniel Borges Gomes	1	1	28/05/2018	0		
		Fabício Rodovalho Furtado	1	1	29/05/2018	0		
		Isael Antônio da Silva	1	1	29/05/2018	0		
		Leonardo Vinhal Franco	1	1	28/05/2018	0		
		Marcus Rios Dias	1	1	29/05/2018	0		
		Total realizado em Maio/2018			30	30	Total de sessões realizadas no mês: 2	0

TRIBUNAL DE JULGAMENTO ADMINISTRATIVO								
Entraram 52 processos para serem julgados em Junho/2018.								
Estoque Inicial de Processos Pendentes em 01/06/2018: 30								
Quantitativo de Processos Instruídos	Nome dos Conselheiros		Meta de Processos por Conselheiros, Fixada para o Mês	Quantitativo de Processos Julgados	Data da Sessão Realizada	Estoque de Processos Pendentes de Apreciação		
52	Representantes do DF	André Luiz Gonçalves Rodrigues	7	7	28/06/2018	0		
		Daniela Maria Epaminondas Torres Ladeira	7	7	28/06/2018	0		
		Flávia Lima Pereira Dias	7	7	28/06/2018	0		
		Marcelo Fonseca Carlos	7	7	28/06/2018	0		
		Vidal Martinez Fernandez	7	7	28/06/2018	0		
		Yedson Gusco Faria	7	7	28/06/2018	0		
	Representantes da Sociedade Civil	Cristiane Nina Antunes	2	2	28/06/2018	0		
		Daniel Borges Gomes	2	2	28/06/2018	0		
		Fabício Rodovalho Furtado	2	2	28/06/2018	0		
		Isael Antônio da Silva	2	2	28/06/2018	0		
		Conselheiro Leonardo Vinhal Franco solicitou o desligamento do TJA/AGEFIS						
		Marcus Rios Dias	2	2	28/06/2018	0		
		Total realizado em Junho/2018			52	52	Total de sessões realizadas no mês: 1	0

TRIBUNAL DE JULGAMENTO ADMINISTRATIVO							
Entraram 46 processos para serem julgados em Julho/2018.							
Estoque Inicial de Processos Pendentes em 01/07/2018: 46							
Quantitativo de Processos Instruídos	Nome dos Conselheiros	Meta de Processos por Conselheiros, Fixada para o Mês	Quantitativo de Processos Julgados	Data da Sessão Realizada	Estoque de Processos Pendentes de Apreciação		
46	Representantes do DF	André Luiz Gonçalves Rodrigues	6	6	18/07/2018	0	
		Daniela Maria Epaminondas Torres Ladeira	6	6	26/07/2018	0	
		Flávia Lima Pereira Dias	6	6	26/07/2018	0	
		Marcelo Fonseca Carlos	6	6	18/07/2018	0	
		Vidal Martinez Fernandez	6	6	18/07/2018	0	
		Yedson Guarco Faria	6	6	26/07/2018	0	
		Representantes da Sociedade Civil	Cristiane Nina Antunes	2	2	18/07/2018	0
	Daniel Borges Gomes		2	2	18/07/2018	0	
	Fabício Rodovalho Furtado		2	2	26/07/2018	0	
	Maria Joanez de Sousa		2	2	26/07/2018	0	
	Conselheiro Leonardo Vinhal Franco solicitou o desligamento do TJA/AGEFIS						
	Marcus Rios Dias		2	2	26/07/2018	0	
	Total realizado em Julho/2018		46	46	Total de sessões realizadas no mês: 2	0	

TRIBUNAL DE JULGAMENTO ADMINISTRATIVO							
Entraram 105 processos para serem julgados em Agosto/2018.							
Estoque Inicial de Processos Pendentes em 01/08/2018: 105							
Quantitativo de Processos Instruídos	Nome dos Conselheiros	Meta de Processos por Conselheiros, Fixada para o Mês	Quantitativo de Processos Julgados	Data da Sessão Realizada	Estoque de Processos Pendentes de Apreciação		
105	Representantes do DF	André Luiz Gonçalves Rodrigues	15	15	29/08/2018	0	
		Daniela Maria Epaminondas Torres Ladeira	15	15	30/08/2018	0	
		Flávia Lima Pereira Dias	15	15	30/08/2018	0	
		Marcelo Fonseca Carlos	15	15	29/08/2018	0	
		Vidal Martinez Fernandez	15	15	29/08/2018	0	
		Yedson Guarco Faria	15	15	30/08/2018	0	
		Representantes da Sociedade Civil	Cristiane Nina Antunes	3	3	29/08/2018	0
	Daniel Borges Gomes		3	3	29/08/2018	0	
	Fabício Rodovalho Furtado		3	3	30/08/2018	0	
	Maria Joanez de Sousa		3	3	30/08/2018	0	
	Conselheiro Leonardo Vinhal Franco solicitou o desligamento do TJA/AGEFIS						
	Marcus Rios Dias		3	3	30/08/2018	0	
	Total realizado em Agosto/2018		105	105	Total de sessões realizadas no mês: 2	0	

TRIBUNAL DE JULGAMENTO ADMINISTRATIVO							
Entraram 50 processos para serem julgados em Setembro/2018.							
Estoque Inicial de Processos Pendentes em 01/09/2018: 50							
Quantitativo de Processos Instruídos	Nome dos Conselheiros		Meta de Processos por Conselheiros, Fixada para o Mês	Quantitativo de Processos Julgados	Data da Sessão Realizada	Estoque de Processos Pendentes de Apreciação	
50	Representantes do DF	André Luiz Gonçalves Rodrigues	6	6	26/09/2018	0	
		Daniela Maria Epaminondas Torres Ladeira	6	6	25/09/2018	0	
		Flávia Lima Pereira Dias	6	6	25/09/2018	0	
		Marcelo Fonseca Carlos	6	6	26/09/2018	0	
		Vidal Martinez Fernandez	10	10	26/09/2018	0	
		Yedson Gusco Faria	6	6	25/09/2018	0	
	Representantes da Sociedade Civil	Cristiane Nina Antunes	2	2	26/09/2018	0	
		Daniel Borzes Gomes	2	2	26/09/2018	0	
		Fabício Rodovalho Furtado	2	2	25/09/2018	0	
		Maria Joanez de Sousa	2	2	25/09/2018	0	
		Conselheiro Leonardo Vinhal Franco solicitou o deslocamento do TJA/AGEFIS					
		Marcus Rios Dias	2	2	25/09/2018	0	
Total realizado em Setembro/2018			50	50	Total de sessões realizadas no mês: 2	0	

TRIBUNAL DE JULGAMENTO ADMINISTRATIVO							
Entraram 29 processos para serem julgados em Outubro/2018.							
Estoque Inicial de Processos Pendentes em 01/10/2018: 29							
Quantitativo de Processos Instruídos	Nome dos Conselheiros		Meta de Processos por Conselheiros, Fixada para o Mês	Quantitativo de Processos Julgados	Data da Sessão Realizada	Estoque de Processos Pendentes de Apreciação	
29	Representantes do DF	André Luiz Gonçalves Rodrigues	4	4	25/10/2018	0	
		Daniela Maria Epaminondas Torres Ladeira	4	4	25/10/2018	0	
		Flávia Lima Pereira Dias	4	4	23/10/2018	0	
		Marcelo Fonseca Carlos	4	4	25/10/2018	0	
		Vidal Martinez Fernandez	4	4	23/10/2018	0	
		Yedson Gusco Faria	4	4	23/10/2018	0	
	Representantes da Sociedade Civil	Cristiane Nina Antunes	1	1	25/10/2018	0	
		Daniel Borzes Gomes	1	1	25/10/2018	0	
		Fabício Rodovalho Furtado	1	1	23/10/2018	0	
		Maria Joanez de Sousa	1	1	23/10/2018	0	
		Conselheiro Leonardo Vinhal Franco solicitou o deslocamento do TJA/AGEFIS					
		Marcus Rios Dias	1	1	23/10/2018	0	
Total realizado em Outubro/2018			29	29	Total de sessões realizadas no mês: 2	0	

TRIBUNAL DE JULGAMENTO ADMINISTRATIVO							
Entraram 42 processos para serem julgados em Novembro/2018.							
Estoque Inicial de Processos Pendentes em 01/11/2018: 42							
Quantitativo de Processos Instruídos	Nome dos Conselheiros		Meta de Processos por Conselheiros, Fixada para o Mês	Quantitativo de Processos Julgados	Data da Sessão Realizada	Estoque de Processos Pendentes de Apreciação	
42	Representantes do DF	André Luiz Gonçalves Rodrigues	6	6	19/11/2018	0	
		Daniela Maria Epaminondas Torres Ladeira	6	6	27/11/2018	0	
		Flávia Lima Pereira Dias	6	6	27/11/2018	0	
		Marcelo Fonseca Carlos	6	6	19/11/2018	0	
		Vidal Martinez Fernandez	6	6	19/11/2018	0	
		Yedson Guarco Faria	6	6	27/11/2018	0	
	Representantes da Sociedade Civil	Cristiane Nina Antunes	3	3	19/11/2018	0	
		Daniel Borges Gomes	1	1	19/11/2018	0	
		Fabício Rodovalho Furtado	3	3	27/11/2018	0	
		Maria Joazez de Sousa	1	1	27/11/2018	0	
		Leonardo Fabricio de Resende	3	3	19/11/2018	0	
		Marcus Rios Dias	3	3	27/11/2018	0	
	Total realizado em Novembro/2018			42	42	Total de sessões realizadas no mês: 3	0

TRIBUNAL DE JULGAMENTO ADMINISTRATIVO											
Entraram 48 processos para serem julgados em Dezembro/2018.											
Estoque Inicial de Processos Pendentes em 01/12/2018: 48											
Quantitativo de Processos Instruídos	Nome dos Conselheiros		Meta de Processos por Conselheiros, Fixada para o Mês	Quantitativo de Processos Julgados	Data da Sessão Realizada	Estoque de Processos Pendentes de Apreciação					
48	Representantes do DF	André Luiz Gonçalves Rodrigues	Não houve sessão de julgamento, somente, sessão de Pleno (16/12/2018), para realizar a entrega dos resultados do ano 2018.		16 de dezembro de 2018 Sessão de Pleno	48					
		Daniela Maria Epaminondas Torres Ladeira									
		Flávia Lima Pereira Dias									
		Marcelo Fonseca Carlos									
		Vidal Martinez Fernandez									
		Yedson Guarco Faria									
	Representantes da Sociedade Civil	Cristiane Nina Antunes									
		Daniel Borges Gomes									
		Fabício Rodovalho Furtado									
		Maria Joazez de Sousa									
		Leonardo Fabricio de Resende									
		Marcus Rios Dias									
	Total realizado em Dezembro/2018								Total de sessões realizadas no mês: 1	48	
	Os 48 processos instruídos ficaram para julgamento em Janeiro/2019.										

Neste ponto, analisando as tabelas acima, verificamos que no exercício de 2018 não houve acúmulo de processos no âmbito do Tribunal de Julgamento Administrativo-TJA.

Contudo os processos que entram no Tribunal de Julgamento Administrativo (responsável pelo julgamento em segunda instância) advêm de todo o trabalho realizado no âmbito da **Unidade Técnica de Julgamento - UTJ**, responsável pela instrução e julgamento de primeira instância, a qual executa suas atividades em conformidade com a Instrução Normativa nº 68, de 23/01/2014 e alterações subsequentes, além de diversas outras normas específicas.

Com intuito de melhor verificar o *cumprimento das etapas e prazos* previstos na Instrução Normativa nº 68, de 23/01/2014 e alterações, foi solicitado à Unidade Técnica de Julgamento, o encaminhamento das informações a seguir:

- Montante atual de processo em análise na Unidade.
- Quantitativo de processos prescritos, neste item levantar as possíveis causas, como por exemplo:
 - Inadequação da estrutura orgânica existente.
 - Escassez de pessoal (técnico e/ou administrativo).
 - Ausência de capacitação dos servidores envolvidos no processo.
 - Insuficiência de recursos materiais (consumo e permanente).
 - Inexistência e/ou inadequação de Sistema Informatizado e interligado com outras áreas que atuam no processo de julgamento de primeira instância.
 - Outros: Especificar.
- Existência de “mapeamento de processo” em todos os procedimentos previstos na Instrução Normativa nº 68/2014 e alterações (fluxo desde a entrada no protocolo até o julgamento em primeira instância, incluídos aqui os encaminhamentos finais necessários).

Em resposta a Unidade Técnica de Julgamento – UTJ/AGEFIS apresentou as seguintes considerações:

A Unidade Técnica de Julgamento - UTJ tem competência administrativa de julgar todas as impugnações contra atos fiscais da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, em sede de primeira instância, dentre elas, impugnações contra autos de infração (sanções de caráter pecuniário). Importante destacar que tomamos posse no cargo de Chefe da Unidade Técnica de julgamento – UTJ, em

08/01/2019, quando fizemos inventário de toda a demanda existente, constatando um legado de mais de 16.800 (dezesesseis mil e oitocentos) processos administrativos que se encontram pendentes de análise e decisão.

Neste sentido, para que possamos cumprir nossa missão de julgar as impugnações em trâmite nesta agência, tomamos algumas medidas administrativas, dentre elas: reorganizamos toda a rotina interna do setor; instituímos meta semanal a ser observada por cada um; fixamos a realização de mutirões para minorar demandas reprimidas; promovemos o treinamento e capacitação de cada servidor, em cada setor da unidade, e, por fim, procuramos realocar cada um para as funções mais compatíveis com o perfil individual, sempre com o foco em produtividade. Obtivemos, por isso, neste primeiro mês de janeiro de 2019, a finalização de mais de 1200 processos administrativos e o julgamento de mais de 300.

Desta forma, constatamos, em Janeiro de 2019, a existência de 16.858 (dezesesseis mil e oitocentos e cinquenta e oito) processos que se encontram pendentes de análise, sendo eles: 9.910 processos no Sistema Eletrônico de Informações (SEI /GDF) para julgamento; 709 processos (SEI) com outras demandas; e 2.550 processos físicos pendentes de julgamento.

Oportuno dizer que verificamos, no protocolo da AGEFIS, sem tramitação para a UTJ, a existência de aproximadamente 2.100 processos físicos pendentes de análise e julgamento. Por fim, constatamos que 1.589 processos físicos já se encontram separados na unidade, sem qualquer despacho ou decisão, com fortes indícios, em tese, de prescrição, para serem oportunamente encaminhados ao competente setor correccional (PA nº 00361-00013937/2018-00).

Assim, respondendo objetivamente aos quesitos formulados:

Existe um montante atual, na unidade, de 16.858 (dezesesseis mil e oitocentos e cinquenta e oito) processos para serem analisados e julgados.

O quantitativo de processos, em tese, prescritos, é de 1.589, sendo que, possivelmente, a causa ocorreu pela anterior estrutura administrativa julgadora. Ademais, a ausência de adequado sistema informatizado para o controle e elaboração de atos em processos administrativos fiscais.

Já na atual estrutura existe **insuficiência de recursos materiais, como computadores mais modernos e Sistema de Informática eficiente para auxiliar na elaboração das peças processuais e na intimação dos Administrados.**

Para suprir a carência no controle das informações do órgão, a unidade de julgamento instituiu necessário controle interno do setor: Planilha de Controle de Processos que é realizada, em software Excel, e alimentada/atualizada pelos próprios servidores da unidade.

Por fim, sugerimos que a Instrução Normativa nº 68/2014 e alterações posteriores, que dispõe sobre o Processo Administrativo Fiscal, seja aperfeiçoada e modernizada (fluxo desde a entrada das impugnações, no atendimento ao público, até o julgamento em primeira e segunda instâncias). (grifo nosso)

Em virtude o encaminhamento do Informativo de Ação de Controle nº 09 /2019 - DICIG/COICA/SUBCI/CGDF, de 10 de junho de 2019, foram anexados documentos no Processo SEI nº 480-00000299/2019-47 (SEI/GDF - 32955869/32585031 - Despachos), onde a Assessoria de Normas e Procedimentos (Recomendações R13 e R14) informou que devido a extinção da Agência de Fiscalização-AGEFIS e, a criação da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL pela Lei 6.302 de 16 de maio de 2019, estava em andamento a elaboração de novas Normas e Procedimentos (Regimento Interno, Portarias e Procedimento Fiscal Administrativo-PAF) para atender as demandas da DF Legal. Quanto às demais recomendações não houve pronunciamento até a o presente momento.

Pelo exposto, mantemos as recomendações anteriormente encaminhadas, a fim de que sejam verificadas em futuras auditorias a efetividade de eventuais ações de controle implementadas.

Causa

Em 2016, 2017 e 2018:

- Estrutura administrativa inadequada.
- Falta de revisão e/ou alteração de normas que impactam as atividades desenvolvidas.
- Insuficiência de recursos materiais, como computadores mais modernos e Sistema de Informática eficiente para auxiliar na elaboração das peças processuais e na intimação dos administrados.
- Lotação de pessoal sem a devida identificação do perfil necessário para a execução das atividades do setor.
- Ausência de amplo mapeamento de processo: fluxo desde a entrada das impugnações, no atendimento ao público, até o julgamento em primeira e segunda instâncias

- Ausência de capacitação de pessoal dos setores que participam de todo o processo julgamento de impugnações contra atos fiscais da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, tais como o Atendimento ao Público e a Unidade Técnica de Julgamento – UTJ, dentre outros.

Consequência

- Acúmulo de processos pendentes de julgamento.
- Existência de processos parados, ou seja, sem os devidos encaminhamentos.
- Possíveis prescrições de processos.
- Possíveis prejuízos ao erário.

Recomendação

- R.9) Avaliar, capacitar e compatibilizar o perfil dos servidores às atividades exercidas em cada setor.
- R.10) Efetuar o levantamento das necessidades de recursos materiais e de sistemas de informática necessários à execução das atividades realizadas pela Unidade Técnica de Julgamento- UTJ.
- R.11) Analisar e avaliar continuamente a estrutura administrativa da Unidade para torná-la adequada às atividades executadas em seus diversos setores.
- R.12) Promover a revisão e/ou alteração de normas que impactam as atividades desenvolvidas.
- R.13) Promover o amplo mapeamento do processo de julgamento de impugnações contra atos fiscais da Agência de Fiscalização do Distrito Federal: fluxo desde a entrada das impugnações, no atendimento ao público, até o julgamento em primeira e segunda instâncias.
- R.14) Promover a capacitação de pessoal dos setores que participam de todo o processo julgamento de impugnações contra atos fiscais da Agência de Fiscalização do

Distrito Federal, tais como o Atendimento ao Público e a Unidade Técnica de Julgamento – UTJ, dentre outros.

III - CONCLUSÃO

Em face dos exames realizados e considerando as demais informações, foram constatados:

DIMENSÃO	SUBITEM	CLASSIFICAÇÃO
Execução do Contrato ou Termo de Parceria	2.1, 2.2 e 2.3	Formal
Receitas da Unidade	1.2 e 2.4	Formal

Diretoria de Auditoria de Contas nas Áreas de Infraestrutura e Governo



Documento assinado eletronicamente pela **Controladoria Geral do Distrito Federal**, em 22/05/2020, conforme art. 5º do Decreto Nº 39.149, de 26 de junho de 2018, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal Nº 121, quarta-feira, 27 de junho de 2018.



Para validar a autenticidade, acesse o endereço <https://saeweb.cg.df.gov.br/validacao> e informe o código de controle **4EA79C39.38B45FC0.A5C9B5BD.52BCC2C0**